LEI N.º 3.378 **DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA PREFEITURA Lei nº 3378
NO PERIODO DE 10/11/15 a 16/11/15
GSIA 10 de novembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso de área que especifica e dá outras providências.

Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso de uma área com 669,17 m^2, pertencente ao **Município de Goianésia ao Projeto de Construção de Orfanato presidido pela Igreja do Movimento Missionário de Goianésia (Kairós Igreja em Células)**, registrada no CNPJ sob o nº 17.325.255/0001-27, o lote está devidamente registrado no CRI local sob o n.º 10.603, avaliado pela importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com os seguintes limites e confrontações:

§ 1º APM (Quadra 03) com área de 437,50 m^2, situado no Parque dos Bandeirantes, tendo 70,00 metros de frente pela Rua 14-A; dividindo-se: nos fundos por 70,11 metros com Loteamento Santa Clara; e por 12,50 metros do lado esquerdo com o lote 01;

§ 2º A.I. 7 com área de 231,67 m^2, situado no Residencial Santa Clara, tendo 76,27 metros de frente dividindo com a APM; dividindo-se: nos fundos por 50,00 metros com os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 10; e por 9,27 metros do lado direito com o lote 14 da Quadra 10;

Art. 2º Fica, também, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar um Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a Igreja do Movimento Missionário de Goianésia a respeito da área citada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso, em que se refere o art. 1º, terá duração de 20 (vinte) anos a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (10.11.2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia